



ATOS DO EXECUTIVO

DOV - DIÁRIO OFICIAL DE VILHENA



**Prefeitura
Municipal
de Vilhena**

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1
ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	2
SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	11
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	15
IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA	16
GABINETE DO PREFEITO	17

**Mantenha
as medidas
de prevenção
contra a
COVID-19**

#PREVINA-SE



Secretaria Municipal
de Saúde



VILHENA
PREFEITURA MUNICIPAL

SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) torna público que, para dar ciência a Sr. **JOÃO BATISTA DE ANDRADE, CPF n.º 787.137.221-15**, para efetuar, no prazo de 05 dias, o pagamento da multa referente ao auto de infração n.º 0276 por infringir o disposto nos Artigos 297 e 298 da Lei Complementar n.º 173/2011. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará a sua inscrição para cobrança judicial na forma da legislação pertinente.

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Livro 001 Fls. 98 Vol. II

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 039/2021

Processo Administrativo n.º 854/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **LUIZ CARLOS ZIMERMANN - ME**. CNPJ n.º 03.637.913/0001-01. Objeto: a prorrogação do Contrato n.º 039/2021, até o dia 24 de maio de 2022, em conformidade com a justificativa as fls. 271, Parecer Jurídico n. 845/PGM/2021 e Processo Administrativo n.º 854/2021.

Data: 30.12.2021.

ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VILHENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

Memorandonº 30/2022/SEMFAZ/CFT Vilhena-RO, 17 de Janeiro de 2022.

A SEMCOM – Secretaria Municipal de Comunicação.

Assunto: Publicação de Notificação de lançamento de ISSQN FIXO E ESTIMADO para o exercício de 2022.

Em cumprimento a IN 001/2019/SEMFAZ, que regulamenta o § 2º. Do Art. 38 da Lei Complementar n. 258/2017, encaminho para NOTIFICAÇÃO por Edital os contribuintes regularmente cadastrado para a renovação do lançamento do ISSQN FIXO E ESTIMADO no exercício fiscal corrente de 2022.

O contribuinte poderá, dentro do prazo de 15 (quinze)dias da publicação apresentar contestação. Não realizando ou realizando fora do o prazo legal, considera-se efetivamente intimado e confirmado o lançamento do ISSQN.

Segue anexo relação dos cadastros mobiliário regulares para publicação.

Informo que a relação está disponível no e-mail dov@vilhena.ro.gov.br

Sem mais, elevamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Raquel D. P. Alévato

Chefe Geral de Fiscalização Municipal
Decreto nº 49.451/2020

Inscrição	Documento	Dt cadastro	Nome/Razão Social
529734	871.952.912-00	10/06/2020	ADEILEIZANDRE DIAS DOS SANTOS
506856	419.371.202-87	01/05/2018	ADRIANA PAZ SILVA
530948	763.596.972-20	02/03/2021	ADRIANO ALEX BATISTA
526383	258.308.848-36	01/05/2018	ADRIANO JOSÉ DA SILVA GOMES
526887	025.107.839-63	01/05/2018	ADRIANO RODRIGO GONÇALVES
503733	044.404.688-70	01/05/2018	AGENOR ROBERTO CATOCCI BARBOSA
531112	005.451.265-41	04/03/2021	AIENE BARRETO BARBOSA
503734	172.650.612-68	01/05/2018	AIRO ANTÔNIO MACIEL
524990	680.474.282-68	01/05/2018	AISLA DE CARVALHO
526826	026.421.801-90	01/05/2018	ALANA COCCO
531321	529.833.902-68	06/04/2021	ALANA FLECK RIBAS
523025	325.940.382-53	01/05/2018	ALCEDIR DE OLIVEIRA
524801	241.997.882-04	01/05/2018	ALCIR LUIZ DE LIMA
531935	946.317.512-15	05/08/2021	ALESANDRA NAIARA DOS SANTOS FEITOSA
506900	693.159.902-00	01/05/2018	ALESSANDRO DE PAULA GOMES
522667	747.043.972-20	01/05/2018	ALETEIA MICHEL ROSSI
507287	629.149.602-04	01/05/2018	ALEX ANDRE SMANIOTTO
505773	936.565.131-04	01/05/2018	ALICIA PICCOLI DA COSTA
531180	019.222.372-05	12/03/2021	AMANDA DOS SANTOS
529810	018.186.302-22	25/05/2020	Ana Clara da Paz Batista
531113	017.723.391-56	04/03/2021	ANA COROLINA BARBOSA E BARBOSA
531579	942.928.092-91	12/05/2021	ANA GABRIELA DOBRE TRENTIN
503438	234.310.080-20	01/05/2018	ANA GILDA GASPARIM
531019	935.844.072-49	04/03/2021	ANA LUIZA GONÇALVES RIBEIRO
505083	027.917.547-76	01/05/2018	ANDRE MONTEIRO DE ALCANTARA OLIVEIRA
531151	961.605.942-49	12/03/2021	ANDRÉ RODRIGUES ARAÚJO QUINTINO
505529	024.686.369-29	01/05/2018	ANDREA CHESKY LAGO
508504	498.250.542-04	01/05/2018	ANDREA CHRISTINA COIMBRA NEPOMUCENO SANTI
524491	527.373.902-06	01/05/2018	ANDRESA RAYANNE GOMES PACHECO
531380	020.161.262-30	12/04/2021	ANGELA BEATRIZ OBUGALSKI MALAN
531642	914.305.692-04	26/05/2021	ANGELA CAPUTI
504510	010.618.887-97	01/05/2018	ANGÉLICA DOMINGUES DE OLIVIERA
524280	876.140.492-68	01/05/2018	ANGELICA MAYARA DAVID SANCHES DE MORAIS
531647	836.714.632-87	18/06/2021	ANIZIO DEIRO CARVALHO
531217	860.555.502-53	23/03/2021	ANTONIETA NEINA UTUNI
527430	008.257.968-73	08/06/2018	ANTONIO JOSE XISTO FERREIRA
500053	150.027.999-49	01/05/2018	ARI NOGUEIRA DA ROCHA
526550	996.811.962-87	01/05/2018	ARLETE GUTH DA COSTA
503260	212.995.959-87	01/05/2018	ARMANDO KREFTA
531154	764.278.972-68	15/03/2021	ARNOLDO BELTRÃO SCHAMBER JUNIOR
527569	918.766.992-72	18/09/2018	ARTHUR JULIAN OLIVEIRA ALVES
503717	040.814.728-82	01/05/2018	BALTAZAR PRADO BIUDES
525031	746.139.792-34	24/01/2020	BEATRIZ BIANQUINI FERREIRA
531155	658.463.032-34	15/03/2021	BIANCA NICOLINI TOLEDO SCHOLER
505845	594.085.961-53	01/05/2018	BIBIANA MACHADO
525783	988.297.502-04	01/05/2018	BRUNA DE LIMA PEREIRA
531191	014.940.942-74	18/03/2021	BRUNA MARTINS DE SOUZA
524833	965.198.432-53	01/05/2018	BRUNA PERIN CORREIA
531366	035.482.742-18	12/04/2021	BRUNA RAIANY OLIVEIRA DE SOUZA

524977	802.139.362-91	01/05/2018	CAMILA DOMINGOS
529487	956.678.302-72	19/02/2020	Camila Paese de Azevedo
531576	873.484.462-72	11/05/2021	CARINA ANAYR SIMIONATTO
503745	318.948.281-00	01/05/2018	CARLA FALCAO RODRIGUES
523491	983.945.762-49	01/05/2018	CARLINI RENÊ HOFFMANN
503747	568.602.427-87	01/05/2018	CARLOS AUGUSTO DE CARVALHO FRANÇA
508380	803.847.062-15	01/05/2018	CARLOS BRAMBILA JÚNIOR
503442	285.789.530-53	01/05/2018	CARLOS MAMED FILGUEIRAS QASEN
500555	402.873.609-97	01/05/2018	CARLOS VALDIR LIMA RIBEIRO
524105	015.606.831-12	01/05/2018	CAROLINA CARLA ANDRADE QUEIROZ
508870	828.586.322-00	01/05/2018	CAROLINA DETOFOL
521873	931.308.562-34	01/05/2018	CAROLINE BALAT ARGENTA
528203	017.416.822-58	12/04/2019	CAROLINE MARIA DE FREITAS VIEIRA
532428	022.344.782-00	01/12/2021	CAROLYNE SOARES BARROS
524978	113.980.512-68	02/02/2021	CASTRO LIMA DE SOUZA
507898	085.578.372-91	01/05/2018	CEZAR BENEDITO VOLPI
531114	010.437.209-52	04/03/2021	CHEILLA ERIKA ROSSO
531193	908.313.222-68	18/03/2021	CIBELLY ELLY CERVEJEIRA
525061	647.942.372-00	01/05/2018	CLAUDINEIA DUARTE DA SILVA GOMES
500181	158.816.818-27	01/05/2018	CLEI BAGATTINI
524865	010.344.151-40	01/05/2018	CLYCIANNE SANTOS DA SILVA
92789073	809.988.952-53	01/05/2018	CRISTIANE DE JESUS PEREIRA
531020	724.697.222-68	04/03/2021	DANIEL DE FERREIRA NATAL
526505	029.883.386-71	01/05/2018	DANIEL OLIVEIRA ESQUIAVONE
527013	994.629.902-04	01/05/2018	DANIELE NACONECHNY DELIBERALLI
505443	653.058.252-53	01/05/2018	DEBORA DIAS DE LIMA BERTOZZI
531256	845.553.862-72	30/03/2021	DEBORA REGINA ALMEIDA DOS SANTOS
507422	008.368.588-08	01/05/2018	DEJAMIR FERREIRA DA COSTA
529732	941.909.922-91	04/08/2020	Diene Carla dos Santos Nepomuceno
531144	001.438.682-84	11/03/2021	DIOGO ARAUJO
506896	596.292.402-97	01/05/2018	DOMBRI NOGUEIRA DA ROCHA
525059	204.069.912-00	01/05/2018	EDNA APARECIDA CAMPOIO
531319	604.014.191-34	06/04/2021	EDNA MARIA DA SILVA
531156	888.336.151-20	15/03/2021	EDUARDO MOREIRA SCHOLER
527347	839.531.592-91	05/03/2021	EDWARD ANTHONY GODON
531808	958.354.582-15	22/07/2021	ELDO DA SILVA COSTA
526476	695.338.812-91	01/05/2018	ELIANA TENORIO FERNANDES
525551	351.099.632-15	01/05/2018	ELIANE BACK
527467	640.198.612-34	19/06/2018	ELIENE DA SILVA TARGINO
521874	049.590.859-24	01/05/2018	ELISANGELA CHIOCA
531259	779.117.682-34	30/03/2021	ELLEN GRUDTNER BACELLAR
530964	952.960.002-00	04/03/2021	ELLYDA CAMILLA BOSSA COSTENARO
526503	562.306.132-04	01/05/2018	EMERSON CASAGRANDE CORBARI
529428	730.408.949-00	31/01/2020	EMERSON SANTOS CIOFFI
508647	663.471.732-04	01/05/2018	ERIC JOSE GOMES JARDINA
526278	945.145.692-91	01/05/2018	EUCÍLIA MODESTO
525030	606.928.712-68	21/06/2021	FABIANA OLIVEIRA COSTA
522043	130.967.548-10	01/05/2018	FABIO ROBERTO PEIXOTO PINEDO
526931	118.321.477-46	01/05/2018	FABÍOLA SOLÉ TEIXEIRA
521854	850.664.782-72	01/05/2018	FELIPE CAIO SILVA SIRAVEGNA

531577	905.869.056-34	11/05/2021	FERNANDA DA SILVA ALVES COSTA
504521	396.748.194-87	01/05/2018	FLAUBER JACINTO TARGINO
527755	797.695.272-20	27/11/2018	FRANCILEIA TEIXEIRA SILVA
502534	049.866.788-09	24/04/2019	FRANCISCO FERNANDEZ POLATI
529022	325.283.964-49	15/10/2019	FRANCISCO NUNES VIANA NETO
531190	033.573.572-08	18/03/2021	GABRIEL BORGES DE LIMA
531381	068.119.269-02	12/04/2021	GENAINA REGINA ZAFFARI SILVA
501559	049.595.658-96	01/05/2018	GENTIL DE LIMA MAURO FILHO
502413	337.911.809-59	01/05/2018	GERALDO HECKMANN
527241	923.000.572-04	01/05/2018	GHEFERSON SPECATTE
531371	034.000.252-24	12/04/2021	GHEOVANA ZAMPERINI DIAS
506654	161.980.848-09	01/05/2018	GISELE PEIXOTO PINEDO
530968	700.675.351-19	04/03/2021	GUSTAVO FERNANDES MARTINS DE LIMA
527734	959.505.162-49	18/09/2018	GUSTAVO FICANHA DA SILVA
525788	000.782.152-26	01/05/2018	GUSTAVO JOSÉ SEIBERT FERNANDES DA SILVA
507080	036.122.486-93	01/05/2018	GUSTAVO LOPES MARTINS COTTA
525058	629.275.582-72	01/05/2018	HANDERSON SIMOES SILVA
531216	984.077.832-34	23/03/2021	HELEM PIRES BUENO BONFÁ
503429	841.114.887-49	01/05/2018	HELLEN DA COSTA VIANA
507258	795.012.651-53	01/05/2018	HUGO DIVINO FERREIRA
531258	002.837.952-71	30/03/2021	HUMBERTO DE SOUZA MUNIZ BARBOSA
502559	822.891.159-91	01/05/2018	ILOMAR NEGRI
506647	541.367.419-87	01/05/2018	IRACEMA MARTENDAL CERRUTTI
531042	001.388.672-08	04/03/2021	ISABELLA CRISTI
530963	015.335.302-38	04/03/2021	ISABELLI FERREIRA FREITAS
525624	162.583.552-34	01/05/2018	IVANETE RIBEIRO MONTEIRO
526946	900.162.701-34	17/07/2018	JACIR GARBOZZA
529812	532.052.782-91	03/06/2020	JADER NICOLAU VOLPI
531324	841.903.372-34	06/04/2021	JANAINA RODRIGUES ALMEIDA
531733	325.989.802-63	01/05/2018	JANIO MARQUES VIEIRA DE SOUZA
531374	028.882.642-69	12/04/2021	JAQUELINE STHEFANIO
524524	010.972.573-55	01/05/2018	JEANE CRISTINA RODRIGUES
532523	439.740.058-03	05/01/2022	JÉSSICA SOUZA AMARAL
531369	011.515.782-40	12/04/2021	JHENEFER DE SOUZA ANACRETO ARA
531526	818.600.992-20	04/05/2021	JHÉSYCA FLÁVIA SOUSA CASTAMAN STÉDILE
531934	855.628.662-34	05/08/2021	Jhony Winston de Sa Aredes
522947	140.237.845-91	01/05/2018	JOÃO PAULO DAS VIRGENS LIMA
506959	165.566.088-82	08/03/2021	JOSE ROBERTO MIGLIORANCA
525127	191.143.202-82	01/05/2018	JUDITE DIAS DE LIMA
530350	424.743.648-11	02/10/2020	Juliana Miziara de Abreu
531038	281.866.118-86	04/03/2021	JULIANO NICOLIELO FRANCO BUENO
531270	015.853.332-12	31/03/2021	JULLIE EVLIN FERNANDES GONÇALVES
529045	653.910.632-72	29/01/2020	Jussara Pereira Gonçalves do Nascimento
531224	019.878.202-07	25/03/2021	KAMILA LEVINO DA SILVA
523232	950.990.691-34	01/05/2018	KARIME XAVIER CHABEL ALBUQUERQUE
507259	666.649.501-20	01/05/2018	KARINA LINO FREITAS FERREIRA
506158	446.687.916-87	01/05/2018	KATIA COSTA TEODORO
531506	516.376.772-00	30/04/2021	KEDSON ABREU SOUZA
525800	470.449.772-00	01/05/2018	KERSON NASCIMENTO DE CARVALHO
525601	695.353.022-72	01/05/2018	KLINGER NOGUEIRA DA ROCHA

521933	337.646.031-00	01/05/2018	LAIRCE MARTINS DE SOUZA
528586	068.019.748-66	07/06/2019	LAURO D'ARC LARAYA JUNIOR
531143	822.830.012-34	11/03/2021	LEANDRO MEDEIROS DE SOUZA
527917	007.642.112-00	07/11/2018	LEANDRO MIRANDA DANTAS
525296	419.538.782-53	01/05/2018	LENILDO NUNES PEREIRA
503764	225.202.529-87	01/05/2018	LENOIR RUBENS MARCON
506260	602.577.762-49	01/05/2018	LEONARDO TARGINO SILVA ALMEIDA E MACEDO
531142	033.523.132-29	11/03/2021	LETÍCIA BRUNELLI
531445	015.595.012-60	20/04/2021	LETICIA LORENZZI MARANHO
531364	009.816.071-01	12/04/2021	LORENA BRUNHARI
529735	023.601.822-18	06/11/2020	Luana Graebin de Sousa
503400	945.047.259-91	01/05/2018	LUCIANE FATIMA CASTAMANN
503763	162.570.142-04	01/05/2018	LUIZ ANTONIO XAVIER SOUZA
524976	667.544.612-68	01/05/2018	LUIZ CARLOS STORCH
508451	632.232.952-91	01/05/2018	LUIZ ROGÉRIO DE OLIVEIRA
531041	010.270.561-56	04/03/2021	MARCELLI CINTRA C. ZAMPERO
531255	497.505.002-10	30/03/2021	MARCIA REJANE DA SILVA
529009	584.579.762-49	08/10/2019	MARCOS BEZERRA FELIX
531265	037.050.622-71	31/03/2021	MARCOS TULIO ROSA DA FONSECA
503129	635.814.429-49	07/05/2019	MARIA BEATRIZ IMTHON
531457	267.650.448-76	22/04/2021	MARIA FERNANDA PAULINO RUZZANTE
531320	634.974.412-87	06/04/2021	MARIA ROSA DE OLIVEIRA
506447	036.112.409-07	01/05/2018	MARIANA HORTA DE LIMA MARQUEZINI
525600	531.930.402-15	08/06/2021	MARIANA KUIPERS SOARES
531257	744.973.242-49	30/03/2021	MARINICE MARTINS RODRIGUES
506484	033.221.879-18	08/04/2021	MARISTELA ROQUE FERREIRA
530962	332.877.188-35	04/03/2021	MATHEUS PINTO RANGEL
524499	774.650.592-91	01/05/2018	MAYRA MARTINS DE BARCELOS
524991	005.356.812-59	01/05/2018	MAYRA SPESIA SANTANA
524987	011.780.342-16	01/05/2018	MICHELE MACHADO SANT'ANA LOPES
531189	863.740.522-34	18/03/2021	MICHELLE DE SOUZA AMARAL
531033	685.446.262-20	04/03/2021	MILIANE SAMPAIO CONTIN DE OLIVEIRA
531322	132.850.357-73	06/04/2021	MIRIANI DELFINO BOTACIM
530930	277.024.798-09	05/03/2021	MIRLANDA DO AMARAL ALMEIDA SILVA
507079	690.831.182-15	01/05/2018	NAJILA PINTO FREIRE DE MORAIS
521757	705.412.302-63	01/05/2018	NATÁLIA DE SOUZA VEIT
529477	031.460.961-02	19/02/2020	NATHALIA FAVERO GOMES
502080	069.661.568-17	01/05/2018	NEUZA YOSHIKO KANO DE LIMA MAURO
531575	703.089.812-51	11/05/2021	NILTON NILO LAZARO RAMIREZ
503059	626.031.089-72	01/05/2018	NILVA ALVES NUNES LOCATELLI
509168	744.133.842-53	04/03/2021	NUBIA HELEN DE OLIVEIRA
530960	620.642.402-25	05/03/2021	PATRICIA VILAS BOAS DA SILVA
524980	530.966.492-00	02/02/2021	PAULA HAUBERT MANTELI
523250	310.053.318-63	01/05/2018	PAULO BATISTA DUARTE FILHO
526694	012.319.212-93	01/05/2018	POLIANA CARDOSO DE SOUZA
532562	902.314.811-87	01/05/2018	PRISCILA QUIRINO SANSON COSTA
524296	819.389.342-53	01/05/2018	PRISCILA SAGRADO UCHIDA
525184	030.053.719-05	01/05/2018	RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI
530967	000.084.372-54	04/03/2021	RAFAEL SACCHETTI
531507	378.083.788-95	30/04/2021	RAFAELA ALMEIDA DE SOUZA

521777	794.564.132-68	01/05/2018	RAFAELA GEICIANI MESSIAS
531520	870.016.832-72	02/07/2021	RAFAELA PIRES WESSELING MORETTI
530946	009.864.771-76	05/03/2021	RAIANY SODRE ALEIXO
530005	010.159.172-16	25/06/2020	Rairane de Jesus Romanha
531707	522.615.652-91	01/05/2018	REBECA DA CUNHA PRADO CORREIA PEREIRA
530394	817.830.002-87	06/10/2020	Regiane dos Santos
503772	971.511.498-91	01/05/2018	REGINALDO RIBEIRO DE JESUS
529572	064.021.734-60	09/03/2020	RENAN VIEIRA DE ANDRADE
531039	598.525.932-34	09/03/2021	RENATO APARECIDO PEREIRA JUNIOR
531368	579.951.172-72	12/04/2021	RENATO MELO E LIMA
529476	006.499.742-12	19/02/2020	RICARDO GASPARIN COUTINHO DOS SANTOS
506039	858.593.469-72	01/05/2018	RICARDO MARIN D'IGLESIAS VIEIRA
529547	007.192.752-29	19/05/2020	RODRIGO FERNANDO ALMEIRA SOARES
531148	577.832.502-97	12/03/2021	RODRIGO GALLINA
508360	920.725.341-00	01/05/2018	RODRIGO SOARES PASSOS
525787	057.644.958-06	01/05/2018	ROMILSON FERNANDES DA SILVA
501563	159.126.298-48	01/05/2018	ROSANA APARECIDA DE OLIVEIRA HAHN
528970	009.517.662-44	15/10/2019	ROSEANE DE SOUZA SILVA
530931	419.464.052-72	05/03/2021	ROSELI DE MELO
524975	517.873.429-72	01/05/2018	RUBENS DEVET GENERO
528993	836.599.512-34	02/10/2019	RUDNEI PONTE DE OLIVEIRA
525022	817.124.802-00	02/02/2021	RUTH BARBOSA BALCON
528971	327.469.378-24	07/10/2019	Sabrina Grasieli Bastos Borghi
503774	636.145.619-68	01/05/2018	SANDRA VITORIA DIAS CORDOVA
525715	691.104.762-53	01/05/2018	SERGIO CRISTIANO CORREA
504707	039.710.298-41	01/05/2018	SÉRGIO FRANCISCO NEVES
524046	782.010.042-72	26/07/2018	Sheila Kusmaul
527070	619.114.452-00	01/05/2018	SOELI SILVA SANTOS
531031	024.988.872-61	02/03/2021	TACIANE DE JESUS MARTINS SILVA
530562	005.803.380-70	12/05/2021	TATIANA UGHINI DOS SANTOS
531375	971.795.152-72	12/04/2021	TAYANE ALINE HARTMANN PEITRANGELO
530947	000.512.012-83	05/03/2021	THAINA MARIANA STRESSES SANTOS
531111	029.410.262-07	04/03/2021	THAIS CAROLINE BORGES
530741	022.334.912-70	31/03/2021	THAIS SPADA
528294	833.873.582-53	25/04/2019	THIAGO LOBIANCO VIANA
528733	976.517.612-00	22/07/2019	TIAGO HENRIQUE BELMIRO SCZPANIAK
525967	995.621.380-20	01/05/2018	TIELE EBLING FREITAS
501223	368.194.681-72	01/05/2018	VALÉRIA BARÃO MACHADO
524267	814.408.552-34	29/03/2021	VALERIA VIVIANE COSTA DE OLIVEIRA
529155	606.723.902-72	13/11/2019	VALMIR SOARES DOS SANTOS
504815	462.891.199-15	01/05/2018	VANDERCI ELVIS MARTINELLI
525781	621.361.272-68	01/05/2018	VANESSA CARDOSO BARRETO NEGRI
523686	024.779.811-88	01/05/2018	VANESSA CRISTINA ALVES
531215	016.928.972-92	23/03/2021	VANESSA SPRICIGO LISE
503058	117.260.198-45	01/05/2018	VÂNIA MARY NANCI
531648	014.629.782-23	29/06/2021	VITORIA CASTAMAN COSTA
507371	288.554.548-89	01/05/2018	VIVIAN BACARO NUNES SOARES
531139	042.447.449-24	11/03/2021	WAGNER BENEDITO SILVA SOARES
531266	025.616.827-06	31/03/2021	WAGNER JORGE LEITE JUNIOR
531373	949.731.802-20	12/04/2021	WALDEMIRO ONOFRE NETO
531382	023.596.402-67	12/04/2021	WALID NAFAL ANTONIO
501338	056.826.141-00	01/05/2018	WALTER EURIPEDES DE AGUIAR
525023	006.147.572-66	02/02/2021	WILLIAN FROES PEREIRA NASCIMENTO
531115	005.550.122-20	04/03/2021	WILLYAN LOPES SILVA
503439	198.957.129-87	01/05/2018	YASUYOSKI OGSUKO CHUI

ESTIMADOS 2022

Inscrição	Documento	Dt cadastro	Nome/Razão Social
532430	303.819.591-04	29/11/2021	ADAO LOPES DE LIMA
501482	242.011.972-04	01/05/2018	ADELSON DE JESUS VEIGA
531345	385.553.102-10	01/05/2018	ADEVALDO RODRIGUES CARVALHO
509518	694.448.892-20	01/05/2018	ADILSON CARDOSO CERQUEIRA DOS SANTOS
531393	701.788.872-34	13/04/2021	ADILSON ROMUALDO TECH
531226	938.939.492-91	07/04/2021	ADRIANA PEREIRA DE SOUZA
531347	008.322.912-42	12/04/2021	AGLAILTON DE BRITO OLIVEIRA
508201	523.820.872-34	11/11/2021	ALEXANDRE SOUZA NETO
531240	741.229.242-00	21/06/2021	ALEXSSANDRO GOMES DA SILVA
525435	634.576.282-20	15/01/2019	ALTAIR STUPP
523131	826.483.522-87	15/01/2019	ALVARO RICARDO DE CHAVES FELBER
524059	020.304.932-28	01/05/2018	ANDERSON DE SOUZA GOULART
531525	973.196.512-20	14/05/2021	ANDERSON RICARDO SOUZA DE ALMEIDA
531419	937.863.601-20	16/04/2021	ANGELA NARA FACIONI
506645	284.925.793-15	01/05/2018	ANTONIO ALVES DE FREITAS
500434	191.679.382-72	01/05/2018	ANTÔNIO APARECIDO DUARTE
508636	351.468.772-20	01/05/2018	ANTONIO ASSIS DE SOUZA
502228	209.109.249-53	01/05/2018	ANTONIO FIRMINO DA PAZ
502237	095.554.713-04	01/05/2018	ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS
531425	338.118.069-04	19/04/2021	BRENO GENTIL ZAMARCHI
504160	023.662.618-37	01/05/2018	CARLOS ALVES DA SILVA
524940	320.548.669-20	01/05/2018	CARLOS CESAR DEPINÉ
509153	395.920.061-72	01/05/2018	CICERO NUNES DA SILVA FILHO
506700	316.585.472-68	01/05/2018	CLAUDECY DOS SANTOS TEIXEIRA
508590	204.117.742-04	01/05/2018	CLAUDEMIR DE ANDRADE
522441	711.005.122-68	15/01/2019	CLAUDINEI DOS SANTOS CORREIA
506754	139.018.692-04	15/01/2019	CLAUDIO ABEL DORIGON
531481	495.476.900-00	14/05/2021	DECIO LUIS SCHREINER
506407	619.508.312-72	01/05/2018	DENILCE NICOLODI
531339	008.861.832-35	07/04/2021	DJESSICA THIS DE ARAUJO
524124	405.910.001-30	01/05/2018	DOGIVAL NUNES DA SILVA
522877	469.559.762-49	01/05/2018	EBER MENDES DA FONSECA
531418	316.586.872-72	16/04/2021	EDILSON LUNARDELLI
522798	027.160.279-19	01/05/2018	EDMILSON DA SILVA NATZKE
508675	829.589.209-68	19/10/2021	EDMUR LEAL
531363	004.893.356-24	16/04/2021	EDNEI SERGIO CRUZ
531440	267.753.648-06	20/04/2021	EDSON DOS SANTOS PEREIRA
504167	419.567.022-53	01/05/2018	EDVALDO GONÇALVES BARBOSA
524263	419.497.222-87	01/05/2018	ELIOMAR GONÇALVES DE MELO
508603	606.504.942-53	09/12/2021	ELTON JOHN BEZERRA DUTRA
532513	005.562.092-22	14/12/2021	EMERSON MAICON COSTA GUIMARAES
523075	617.137.912-34	01/05/2018	ENEIAS VIEIRA
506699	183.434.222-87	05/12/2018	ESPERINDEUS FERREIRA DA SILVA
506684	276.826.682-53	01/05/2018	EUGÊNIO BISPO DA SILVA
532539	004.660.412-09	15/12/2021	EVELLYN SALES DOS SANTOS
502351	473.597.819-49	01/05/2018	FÁTIMA ZENI
531437	649.121.162-20	20/04/2021	FLAVIO ARCANJO VIEIRA
529655	481.773.506-68	31/03/2021	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA

506732	162.878.602-78	01/05/2018	FRANCISCO PINHEIRO DA SILVA
509151	821.847.802-78	01/05/2018	FRANKLIN DE OLIVIERA FERREIRA
524090	705.001.852-04	01/05/2018	GEANE SOUZA PAULA
504169	618.680.352-04	01/05/2018	GEIDIMILSON BELMIRO GONÇALVES
506685	413.234.599-87	06/02/2020	GELCINO BATISTA DE LIMA
529573	290.125.032-72	29/04/2020	GENECI MARTINS DE OLIVEIRA
506745	107.314.312-00	01/05/2018	GERALDO JOSÉ DA SILVA
506718	106.680.632-20	01/05/2018	GERSOMI SOARES FERREIRA
522218	164.758.101-00	01/05/2018	GESSE SOARES FERREIRA
508591	581.280.262-91	01/05/2018	GILBERTO PEREIRA LISBOA
509098	670.826.882-53	01/05/2018	GILMAR DE SOUZA ROSA
508956	985.577.261-04	01/05/2018	GLAUBER GERALDO ABE HECKMANN
502241	021.733.522-53	01/05/2018	GONÇALO PEREIRA DE CASTRO
506830	419.573.182-87	06/12/2021	HERMES ALVES DE ALMEIDA
501230	664.325.454-04	01/05/2018	IRIA TEREZINHA BECOSKI
508566	711.102.082-00	01/05/2018	ISMAEL FERREIRA PEREIRA
531420	004.596.812-81	01/05/2018	JACKSON TEODORO DE PAULA
524602	645.226.792-20	01/05/2018	JANIO MACIEL RAMOS
531357	011.803.132-59	09/04/2021	JHONNY ANTONIO ZANCHIN
500417	803.769.088-15	01/05/2018	JOÃO DOS REIS
531260	325.946.662-20	01/05/2018	JOELINO MOURA DE OLIVEIRA
531465	042.483.112-08	14/05/2021	JOHN MAX RODRIGUES RAMOS
528661	312.444.402-72	01/07/2019	JOSÉ BATISTA DA SILVA
506676	561.707.422-91	01/05/2018	JOSÉ BELUZIO NETO
531791	602.235.889-20	28/06/2021	JOSE DIAS DA SILVA
506756	139.143.322-04	05/12/2018	JOSÉ DIORO DE OLIVEIRA
502227	037.601.972-72	01/05/2018	JOSÉ FELIX FLORENTINO
529567	209.963.733-49	09/03/2020	JOSÉ GILVAN GONÇALVES LEITE
508610	011.683.049-20	01/05/2018	JOSÉ RIBEIRO COSTA
531466	420.155.702-25	27/04/2021	JOSLEI ADEMIR DEPONTI
506702	390.219.202-04	01/05/2018	JOVELINO ALCIDES RODRIGUES
531352	684.003.222-15	09/04/2021	JULIANA MARA DA SILVA
531295	003.221.411-17	09/04/2021	JULIO CESAR BATHE DA SILVA
531221	316.654.382-15	31/03/2021	JURANDIR LICO DE CAMARGO
506683	199.530.058-69	01/05/2018	KENEY ROBERT PALHARES
531423	002.456.022-75	16/04/2021	KETSON APARECIDO DE LIMA
502244	612.785.482-20	01/05/2018	LEANDRO ROBERTO GONÇALVES
531348	448.717.162-87	09/04/2021	LEONCIO CARDOSO DA SILVA
506712	442.565.401-30	15/01/2019	LOURIVAL DOS SANTOS BARBOSA
525055	572.201.741-87	01/05/2018	LUCIANE FRANCISCA DE QUEIROZ
502236	698.128.452-91	01/05/2018	LUCIKARI REJANE GONÇALVES
527421	821.317.911-00	01/05/2018	LUCINEI SANTI SOUZA
531501	006.989.641-01	14/05/2021	LUCIO ANTONIO MARTINS DAMASIO
506063	079.093.902-97	01/05/2018	LUIZ JOSÉ DOS SANTOS
530039	994.278.502-72	07/07/2020	LYNDENJOFER MORENO MARQUES
531365	016.501.712-00	12/04/2021	MAHATMA BARBOSA HOLSBACH
501456	095.515.492-87	01/05/2018	MANOEL SEVERINO DA SILVA
531548	822.088.591-20	14/05/2021	MARCELO VIEIRA DA SILVA
528348	662.656.062-04	17/04/2019	MARCOS ANTÔNIO ALVES ROCHA
505720	437.056.264-34	01/05/2018	MARIA LINDINAURIA DANTAS DA SILVA

502233	191.345.682-04	01/05/2018	MARIA LÚCIA DA SILVA
501531	162.362.462-20	01/05/2018	MARINETE BASTO FLORENTINO
506678	589.890.302-00	15/01/2019	MICHAEL RILEY PALHARES
521903	877.385.708-49	01/05/2018	MIGUEL DA SILVA
531222	958.313.391-49	31/03/2021	MILTON DE JESUS BEZERRA
508575	237.915.942-49	05/12/2018	MILTON JOSÉ TEODORO
503839	241.987.222-34	01/05/2018	MITYIO HATTORI YAMABE
524609	004.794.632-63	01/05/2018	MOISES MAYCON GOMES VARGAS
531511	723.040.812-15	14/05/2021	MOISES PEREIRA BARROS
505444	383.541.872-68	14/05/2021	NANCI GIORDANI
527353	391.415.009-20	01/05/2018	NERY LUIS DA SILVA
531392	279.178.866-20	13/04/2021	NILTON LINO DA FRAGA
523401	369.542.842-20	01/05/2018	NIVALDO BRAZ DA SILVA
502234	190.057.179-04	01/05/2018	NORIVAL GUIDO FACICANI
531755	721.021.362-72	21/06/2021	ODECIO GOMES DA SILVA
501934	106.519.502-87	01/05/2018	OLMIR OLIVEIRA FERREIRA
531342	388.104.411-68	07/04/2021	Ozeas Ferreira de Goes
531315	029.437.722-08	06/04/2021	PABLO ROCHA DA SILVA
506677	078.798.107-90	15/01/2019	PAULO HENRIQUE DELAUNAY DE MELO
507839	239.103.052-53	19/04/2021	PAULO ROBERTO GOEBEL
525524	017.572.002-90	01/05/2018	PRISCILA FERNANDA PINHEIRO DA SILVA
508889	828.078.922-72	01/05/2018	QUENIA CORRÊA COSTA
506713	469.558.952-49	01/05/2018	RAUL PEREIRA
531600	316.557.692-00	01/05/2018	REGINALDO DE ARAUJO GAMA
523534	633.815.402-20	15/01/2019	REGINALDO PEREIRA
526930	277.368.968-28	01/05/2018	RENALDO RIBEIRO DE SOUZA
509031	727.016.332-49	15/01/2019	RENATO RONKOSKI PEREIRA
530561	611.482.372-91	14/05/2021	ROBERTINHO DE OLIVEIRA PEREIRA
506705	313.148.802-68	01/05/2018	ROBERTO ANSELMO DE OLIVEIRA
508061	822.473.232-00	01/05/2018	ROBSON PEGO DA PAZ
527109	687.569.762-91	01/05/2018	ROGÉRIO DO CARMO MESSIAS
532561	619.796.272-15	20/12/2021	ROSANE DIAS RIBEIRO
522744	349.648.192-72	01/05/2018	ROZALINA MOREIRA DE SOUZA
501349	107.346.602-78	01/05/2018	RUBENS MACEDO PEGO
532291	733.156.052-20	08/11/2021	SERGIO LOPES DO AMARAL FILHO
531349	766.963.242-91	09/04/2021	SIMONE GUIMARÃES
508571	622.094.852-15	01/05/2018	SONIA DOS SANTOS CARVALHO
523453	588.829.522-15	01/05/2018	SONIA LEITE DA PAZ
523360	843.025.502-87	01/05/2018	SUELI LIMA SASAKI
502297	114.882.202-04	01/05/2018	TEREZINHA PERPETUA DE REZENDE
502298	114.882.202-04	01/05/2018	TEREZINHA PERPETUA DE REZENDE
524992	639.225.502-82	01/05/2018	VALDEIR FELIX FLORENTINO
522482	667.680.632-00	01/05/2018	VALDEIR FRANCISCO DO PRADO
531422	611.514.162-15	16/04/2021	VALDIMAR SANTOS SOUZA
531790	269.906.102-63	28/06/2021	VALDIR DA SILVA GUILHERME
508576	606.092.062-49	15/01/2019	VALDIR VIEIRA FERREIRA
522023	004.718.794-87	01/05/2018	VALFREDO DA SILVA MONTEIRO
528688	653.678.042-68	08/07/2019	VALMOR VAGNER CARRIJO
508652	276.207.270-00	15/01/2019	VALMOR LUCAS DE VASCONCELOS
531492	244.732.949-00	14/05/2021	VALTER ANTONIO TUNI
522204	813.222.912-68	01/05/2018	VALTER MENDES BRAZ
509038	290.216.692-34	01/05/2018	VANDERLEY MIRANDA DO CARMO
523548	839.342.192-68	16/04/2020	WELITON DE BRITO ALVES
529333	203.789.632-87	09/01/2020	WILSON RODRIGUES BARREIRA
502231	068.145.302-87	01/05/2018	WILSON SIQUEIRA LEITE

SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**MUNICÍPIO DE VILHENA**

Estado do Rondônia

Exercício: 2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 452 / 2022**Natureza:****DATA:** 20/01/2022 **PROTOCOLO:** 452 / 2022**CONTRATANTE**

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)**Fornecedor:** SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUAS E ESGOTOS**CNPJ:** 01.933.030/0001-13**Insc. Estadual:****Endereço:** AV. MAJOR AMARANTE, 2788**Bairro:** CENTRO **Cidade:** Vilhena - RO**CEP:** 76.980-234**Telefone:****OBJETO**

contratação da empresa SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos para serviço de fornecimento de água potável e recolhimento de lixo (resíduos sólidos), a ser executada de forma contínua, para uso exclusivo da sede do Centro de Convivência do Idoso, localizada na Rua Quinhentos e Vinte e Três, nº 708 – Bairro Jardim América, código 17336.6; Centro de Convivência da Criança e do Adolescente, localizada na Rua Nélida Suedi Schuch, nº 331 – Bairro Jardim América, código 41312-2; Centro de Convivência da Gestante, localizada na Rua Rosalina Marangoni, nº 3632 – Bairro Jardim América, código 41319.8, com faturamento mensal, nas quantidades e períodos estabelecidos e em conformidade com tarifas e normas fixadas pelo SAAE e pela Agência Nacional de Águas – ANA

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade premente de utilização dos serviços de fornecimento de água e retirada dos resíduos sólidos, torna-se imperativa a promoção de processo licitatório que vise à contratação dos citados serviços, uma vez que estes são imprescindíveis para viabilizar as atividades institucionais da CONTRATANTE.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
2100108244007222773390390000	017004	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lote	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	87798	DESTINADO A PAGAMENTO DE FATURA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA	SERV	1.00	20,000.0000	20,000.00
Total:						20,000.00	

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

Lucélia O. Vargas da Silva



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 451 / 2022

Natureza:

DATA: 20/01/2022 PROTOCOLO: 451 / 2022

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: SAAE - SERVICO AUTONOMO AGUAS E ESGOTOS

CNPJ: 01.933.030/0001-13

Insc. Estadual:

Endereço: AV. MAJOR AMARANTE, 2788

Bairro: CENTRO Cidade: Vilhena - RO

CEP: 76.980-234

Telefone:

OBJETO

Contratação da empresa SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos para serviço de fornecimento de água potável e recolhimento de lixo (resíduos sólidos), a ser executada de forma contínua, para uso exclusivo da sede do Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS, localizada na Rua Rio Grande do Norte, nº 1868 – Bairro Parque Ind. Novo Tempo, código 41316.4; Centro de Atendimento a Mulher – CAM, localizada na Av. Carmelita Fermina dos Anjos, nº 6405 – Bairro Alto Alegre, código 17231.0; Abrigo da Mulher, localizada na Rua João Bernal, s/n – Bairro Jardim América, código 170004.1; Abrigo Municipal de Crianças e Adolescentes, localizada na Rua 45, nº 1050 – Bairro Jardim Eldorado, código 41315.6, com faturamento mensal, nas quantidades e períodos estabelecidos e em conformidade com tarifas e normas fixadas pelo SAAE e pela Agência Nacional de Águas – ANA.

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade premente de utilização dos serviços de fornecimento de água e retirada dos resíduos sólidos, torna-se imperativa a promoção de processo licitatório que vise à contratação dos citados serviços, uma vez que estes são imprescindíveis para viabilizar as atividades institucionais da CONTRATANTE.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
2100108244007222783390390000	017004	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lote	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	87798	DESTINADO A PAGAMENTO DE FATURA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA	SERV	1.00	15,000.0000	15,000.00

Total: 15,000.00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

 Lucélia O. Vargas da Silva

**MUNICÍPIO DE VILHENA**

Estado do Rondônia

Exercício: 2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 448 / 2022**Natureza:****DATA:** 20/01/2022 **PROTOCOLO:** 448 / 2022**CONTRATANTE**

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)**Fornecedor:** SAAE - SERVICO AUTONOMO AGUAS E ESGOTOS**CNPJ:** 01.933.030/0001-13**Insc. Estadual:****Endereço:** AV. MAJOR AMARANTE, 2788**Bairro:** CENTRO **Cidade:** Vilhena - RO**CEP:** 76.980-234**Telefone:****OBJETO**

Contratação da empresa SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos para serviço de fornecimento de água potável e recolhimento de lixo (resíduos sólidos), a ser executada de forma contínua, para uso exclusivo da sede da Casa dos Conselhos, localizada na Av. Presidente Nasser, nº 470 – Bairro Jardim América, código 19361.7; Capela Mortuária, localizada na Av. Melvin Jones, nº 775 – Bairro Cristo Rei, com faturamento mensal, nas quantidades e períodos estabelecidos e em conformidade com tarifas e normas fixadas pelo SAAE e pela Agência Nacional de Águas – ANA.

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade premente de utilização dos serviços de fornecimento de água e retirada dos resíduos sólidos, torna-se imperativa a promoção de processo licitatório que vise à contratação dos citados serviços, uma vez que estes são imprescindíveis para viabilizar as atividades institucionais da CONTRATANTE.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
2100108122000321903390390000	000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lote	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	87798	DESTINADO A PAGAMENTO DE FATURA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA	SERV	1.00	3,000.0000	3,000.00
Total:							3,000.00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

 Lucélia O. Vargas da Silva



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 453 / 2022

Natureza:

DATA: 20/01/2022 PROTOCOLO: 453 / 2022

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUAS E ESGOTOS

CNPJ: 01.933.030/0001-13

Insc. Estadual:

Endereço: AV. MAJOR AMARANTE, 2788

Bairro: CENTRO Cidade: Vilhena - RO

CEP: 76.980-234

Telefone:

OBJETO

Contratação da empresa SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos para serviço de fornecimento de água potável e recolhimento de lixo (resíduos sólidos), a ser executada de forma contínua, para uso exclusivo da sede do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, local onde é executado o programa Criança Feliz, localizado na Rua Rio Grande do Norte, nº 1950 – Bairro Parque Ind. Novo Tempo, código 41317.2, com faturamento mensal, nas quantidades e períodos estabelecidos e em conformidade com tarifas e normas fixadas pelo SAAE e pela Agência Nacional de Águas – ANA.

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade premente de utilização dos serviços de fornecimento de água e retirada dos resíduos sólidos, torna-se imperativa a promoção de processo licitatório que vise à contratação dos citados serviços, uma vez que estes são imprescindíveis para viabilizar as atividades institucionais da CONTRATANTE.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
2100108243007222323390390000	015005	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lote	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	87798	DESTINADO A PAGAMENTO DE FATURA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA	SERV	1.00	5,000.0000	5,000.00
Total:							5,000.00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

Lucélia O. Vargas da Silva

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

18/01/2022 09:09

LICITANET - Ata de Registro de Preço



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/SAAE/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 180/2021



No dia 18 de Janeiro de 2022, no(a) **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO**, inscrito(a) no CNPJ 01.933.030/0001-13, com sede à AV MAJOR AMARANTE n° 2788 CEP 78995-000 – Vilhena-RO neste ato legalmente representado por **FAIÇAL IBRAHIM AKKARI**, portador do CPF n° **62458590934**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: VPFLEX INDUSTRIA GRAFICA LTDA **CNPJ:** 17.613.727/0001-47
Representante: VPFLEX INDUSTRIA GRAFICA LTDA
Telefone: (31) 3244-3000

Email: licit@vplaser.com.br

Endereço: AV PRESIDENTE ANTONIO CARLOS, 2031 - APARECIDA, Belo Horizonte - MG - 31235-015

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
1	Bobinas para impressão de contas de água com as seguintes especificações mínimas:a) Papel termo sensível com barreira Over Coating 75g/m2; b) Papel base branco do tipo: TERMOTICKET 75 –VCP OU SIMILAR;c) Vida útil do papel antes da impressão: 10 anos;d) Durabilidade do papel depois de sensibilizado deverá ser de 5 (cinco) anos (Estabilidade da Imagem), conforme exigência da Receita Federal; e) Espessura do papel: 0,075mm;f) Impressão Offset UV / Flexográfica com tinta termo resistente; g) Bobinas sem aprisionamento no tubete / tarugo: Neste caso, deverão soltar - se livremente ao final, não sendo necessário marca sinalizadora de final de bobina; h) Embobinamento: Firme, sem folga, livre de emendas, pó e detritos, com lado termo sensível do papel para fora (externo);i) A contratante poderá solicitar documento comprovativo das características do papel e o uso de tinta termo resistente; j) 100 contas por bobina; k) Serrilha do canhoto a 44 mm e serrilha no final da conta (230mm); l) Até 8 cores - frente e verso; m) Tamanho da conta: 90 x 235 mm; n) Tubete com diâmetro interno de 20 mm e diâmetro externo no máximo de 26 mm; o) A bobina deverá ser homologada para uso com o software de leitura utilizado por nossa empresa, devendo ser disponibilizada amostras antes do fornecimento; p) Black-Mark para leitura de impressora.	5.000,00	UNID.	fab. própria	fab. própria	R\$ 7,20	R\$36.000,00

Total: R\$ 36.000,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **18/01/2023**, a contar do dia **18/01/2022**.
 A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

FAIÇAL IBRAHIM AKKARI
DIRETOR

VPFLEX INDUSTRIA GRAFICA LTDA
17.613.727/0001-47

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena/RO torna público a dispensa de licitação para pagamento de tarifas para consecução do contrato de prestação de serviços bancários de arrecadação, conforme processo administrativo nº 01/2022 – SAAE, com base no artigo 24, inciso VIII da Lei 8666/1993, em favor da Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais), referente ao objeto. RATIFICO a dispensa de licitação e publique-se.

Vilhena (RO), 04 de janeiro de 2022

FAIÇAL IBRAHIM AKKARI
DIRETOR GERAL DO SAAE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena/RO torna público a dispensa de licitação para pagamento de tarifas para consecução do contrato de prestação de serviços bancários de arrecadação, conforme processo administrativo nº 02/2022 – SAAE, com base no artigo 24, inciso VIII da Lei 8666/1993, em favor do Banco do Brasil, no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), referente ao objeto. RATIFICO a dispensa de licitação e publique-se.

Vilhena (RO), 04 de janeiro de 2022

FAIÇAL IBRAHIM AKKARI
DIRETOR GERAL DO SAAE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena/RO torna público a dispensa de licitação para pagamento de tarifas para consecução do contrato de prestação de serviços bancários de arrecadação, conforme processo administrativo nº 06/2022 – SAAE, com base no artigo 24, inciso VIII da Lei 8666/1993, em favor do Banco da Amazônia S.A. (BASA), no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), referente ao objeto. RATIFICO a dispensa de licitação e publique-se.

Vilhena (RO), 04 de janeiro de 2022

FAIÇAL IBRAHIM AKKARI
DIRETOR GERAL DO SAAE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena/RO torna público a dispensa de licitação de contratação de fornecimento de energia elétrica, conforme processo administrativo nº 09/2022 – SAAE, com base no artigo 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/1993, em favor da Energisa Rondônia-Distribuidora de Energia S.A. no valor de R\$ 3.998.500,00 (três milhões novecentos e noventa e oito mil e quinhentos reais) referente ao objeto. RATIFICO a dispensa de licitação e publique-se.

Vilhena (RO), 04 de janeiro de 2022

FAIÇAL IBRAHIM AKKARI
DIRETOR GERAL DO SAAE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena/RO torna público a dispensa de licitação para pagamento de tarifas para consecução do contrato de prestação de serviços bancários de arrecadação, conforme

processo administrativo nº 03/2022 – SAAE, com base no artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/1993, em favor do Banco Itaú S.A. no valor de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) referente ao objeto. RATIFICO a inexigibilidade de licitação e publique-se.

Vilhena (RO), 04 de janeiro de 2022

FAIÇAL IBRAHIM AKKARI
DIRETOR GERAL DO SAAE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena/RO torna público a dispensa de licitação para pagamento de tarifas para consecução do contrato de prestação de serviços bancários de arrecadação, conforme processo administrativo nº 04/2022 – SAAE, com base no artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/1993, em favor do Banco Cooperativo Sicredi S.A. no valor de R\$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais) referente ao objeto. RATIFICO a inexigibilidade de licitação e publique-se.

Vilhena (RO), 04 de janeiro de 2022

FAIÇAL IBRAHIM AKKARI
DIRETOR GERAL DO SAAE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena/RO torna público a dispensa de licitação para pagamento de tarifas para consecução do contrato de prestação de serviços bancários de arrecadação, conforme processo administrativo nº 05/2022 – SAAE, com base no artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/1993, em favor do Banco Cooperativo do Brasil S.A. (BANCOOB), no valor de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais) referente ao objeto. RATIFICO a inexigibilidade de licitação e publique-se.

Vilhena (RO), 04 de janeiro de 2022

FAIÇAL IBRAHIM AKKARI
DIRETOR GERAL DO SAAE

IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA Nº. 072/2021/GP/IPMV

“DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 137/2018/GP/IPMV QUE TRATADA RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ CONCEDIDA AO SERVIDOR ODAIR GOMES DA COSTA.

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 81, da Lei Municipal nº 5.025, de 20 de dezembro de 2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar, conforme sentença judicial nº. 7003862-96.2018.8.22.0014 de 26/04/2019, a Portaria de nº. 137/2018/GP/IPMV de 17 de abril de 2018, referente à retificação da concessão de aposentadoria por invalidez ao servidor ODAIR GOMES DA COSTA, fundamentada no artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 e art. 14 da Lei Municipal nº. 1.963/2006, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por invalidez, correspondentes a 100% da remuneração do servidor, e sem paridade. O IPMV efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (§8º do art.40 da CF1988).

Art. 3º Revogar as disposições em contrário, em especial as Portarias de nº. 336/2017/DB/IPMV de 28/09/2017, e nº. 137/2018/GP/IPMV de 17/04/2018.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos legais inclusive os financeiros, conforme determinação judicial, retroagem a 31/08/2017, data da concessão de aposentadoria por invalidez.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 21 de dezembro de 2021.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2018/CAF/IPMV

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.653/2022.

FIXAÇÃO DA LOTAÇÃO DA SERVIDORA RAPHAELA DE MELO VIANA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Fixar a lotação da servidora RAPHAELA DE MELO VIANA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC-8, na SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SEMCOM, a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de janeiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.654/2022.

HOMOLOGA RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAÇÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSOS DISCIPLINARES.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Conclusão Final da Comissão Especial para Apuração de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, constante às fls. 41 a 45, do Processo Administrativo nº 4.075/2021, onde opina pelo arquivamento do processo.

Art. 2º Encaminhar à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD para as devidas anotações em ficha funcional ou outra pertinente e após

para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, para providências necessárias na forma da lei, quanto ao resultado final do processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de janeiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

E R R A T A

DECRETO Nº 54.315/2021.

Onde se lê:

Art. 1º A dispensa do cumprimento de 50% da carga horária, da servidora pública municipal ROSILEIDE FATIMA ZAFFARI SANTOS, detentora do Cargo de Professor Nível III, Séries Iniciais, 40 horas, Grupo Ocupacional: Magistério, MAG 300, Código: MAG 305, Classe "M", Referência Salarial "III", lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, com vigência de 01 (um) ano, no período de 9 de novembro de 2021 à 8 de novembro de 2022, sem prejuízo da remuneração, conforme Art. 244 da Lei Complementar nº 007/1996 e de conformidade com o Processo Administrativo nº 6.167/2021.

Leia-se:

Art. 1º A dispensa do cumprimento de 50% da carga horária, da servidora pública municipal ROSILEIDE FATIMA ZAFFARI SANTOS, detentora do Cargo de Professor Nível III, Séries Iniciais, 40 horas, Grupo Ocupacional: Magistério, MAG 300, Código: MAG 305, Classe "M", Referência Salarial "III", lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, com vigência de 01 (um) ano, no período de 9 de novembro de 2021 à 8 de novembro de 2022, sem prejuízo da remuneração, conforme Art. 244 da Lei Complementar nº 007/1996 e de conformidade com o Processo Administrativo nº 6.067/2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de janeiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.722/2022.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DIVINO VIEIRA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade ao servidor público municipal DIVINO VIEIRA DOS SANTOS, detentor do Cargo Público de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 524, Classe "A", Referência Salarial "IX", com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, no período de 1º de fevereiro a 1º de maio de 2022, referente ao 1º quinquênio, conforme Processo Administrativo Digital nº 3.022/2006.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de janeiro de 2022.



EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.723/2022.

NOMEIA LEANDRO GOMES DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação LEANDRO GOMES DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL VI – CPC-12- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP, a partir 20 de janeiro de 2022.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 20 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de janeiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.724/2022.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações, a solicitação feita através do Memorando nº 3537/2021 e o teor do Memorando nº 122/2022SEMAD, conforme Edital nº 136/2021.

DECRETA:

Art. 1º A contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – JOSE LUIZ TOLOSA FILHO, na função de Médico do Trabalho, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, no período de 20 de janeiro de 2022 a 19 de janeiro de 2023, de conformidade com Processo Administrativo Digital nº 559/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 20 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de janeiro de 2022.

Prefeito do Município

EDUARDO TOSHIYA TSURU

DECRETO Nº 54.725/2022.

EXONERA KATIUSCIA PIERRE DE AMORIM, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração de KATIUSCIA PIERRE DE AMORIM, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL V – CPC-12- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 20 de janeiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 20 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de janeiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.726/2022.

CONCEDE A APOSENTADORIA COMPULSÓRIA AO SERVIDOR JOSE LEOCADIO DE SOUSA, E DECLARA VACÂNCIA DO CARGO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria compulsória ao servidor JOSE LEOCADIO DE SOUSA, do Cargo de Vigia, Grupo Ocupacional: Vigia, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 526, Classe “A”, Referência Salarial “IX”, lotado no Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 10 de dezembro de 2021, em conformidade com Processo Administrativo Digital nº 631/2022.

Art. 2º Em virtude da aposentadoria de que trata este Decreto, declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no capítulo II, art. 36, inciso III da Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de janeiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.727/2022

NOMEIA KAILLANY KRISTINA DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:



Art. 1º A nomeação KAILLANY KRISTINA DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL V – CPC-12- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 20 de janeiro de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 20 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de janeiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.728/2022.

VACÂNCIA DE CARGO POR APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DA SERVIDORA INACIA ANTONIA DA SILVA SOARES.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º A vacância do cargo por aposentadoria por idade e tempo de contribuição da servidora INACIA ANTONIA DA SILVA SOARES, do Cargo de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código: ASD 524, Classe A, Referência Salarial “IX”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 1º de dezembro de 2021, conforme Processo Administrativo Digital nº 632/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de janeiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.729/2022.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA LETÍCIA MARIA SANTI CARDOSO.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora LETÍCIA MARIA SANTI CARDOSO, detentora do Cargo de Psicólogo, Atividades de Nível Superior, ANS 100, Código: ANS 121, Classe “J”, Referência Salarial “IV”, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, no período de 20 a 24 de setembro de 2021 e no dia 29 de setembro de 2021, conforme Processo Administrativo nº 5.736/2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 20 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de janeiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.730/2022.

NOMEIA ANA PAULA COSTA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação ANA PAULA COSTA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL V – CPC-12- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 20 de janeiro de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 20 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de janeiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.731/2022.

EXONERA PAULO ROBERTO MENEZES FILHO, DOO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de PAULO ROBERTO MENEZES FILHO, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL VI – CPC-12, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI, a partir 17 de janeiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 17 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de janeiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.732/2022.

NOMEIA LETICIA KAROLINE DA SILVA ROCHA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação LETICIA KAROLAINE DA SILVA ROCHA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL V – CPC-12-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ, a partir 20 de janeiro de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 20 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de janeiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 54.733/2022.

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO “LATO SENSU” EM EDUCAÇÃO INFANTIL – ANOS INICIAIS E PSICOPEDAGOGIA DE 15% (QUINZE POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO INICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A concessão de Gratificação de Pós Graduação “Lato Sensu” em Educação Infantil – Anos Iniciais e Psicopedagogia de 15% (quinze por cento), do vencimento básico, conforme artigo 30 inciso II da Lei Complementar nº. 147/2010, com a redação dada pela Lei Complementar nº 176/2011 – Plano de Carreira Magistério Público do Município de Vilhena (RO) e na Resolução 01/2007 do Conselho Nacional de Educação - CNE à servidora LUCINEIDE DINIZ TORRES, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 11 de novembro de 2021.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público Cuidador de Alunos 40H, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 434, Classe D, Referência Salarial “I”, conforme Processo Administrativo nº 6.112/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de janeiro de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

PATRICIA APARECIDA DA GLÓRIA
Vice-Prefeita

LORENI GROSBELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

MARGARIDA SANTOS DUARTE
Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO
Procuradoria Geral do Município - PGM

JOSE REGINALDO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANE DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

LUCÉLIA DE OLIVEIRA VARGAS DA SILVA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

HERBERT WEIL
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

AMANDA MARTINS DE ESPINDULA AREVAL
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

RAFAEL MAZIERO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

SUELI SANTANA MAGALHÃES
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WESLAINE CRISTINA DE AMORIM
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

VIVIAN BACARO
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROCCIO AIRES CANDIDO
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

FAIÇAL IBRAHIM AKKARI
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI
Partido: PSDB

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO MACEDO
Partido: PV

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2021/2022

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Ademir Alves de Lima

1º Secretário: Vereadora Clerida Maria Teixeira

2º Secretário: Vereadora Elenir Salette Zilli Gonçalves

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
Herbert Weil

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
Gustavo Silva de França

CÂMARA MUNICIPAL
Miguel Câmara Novaes

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Secretaria Municipal de Comunicação - Semcom

Desenvolvimento Site
Secretaria Municipal de Comunicação - Semcom

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**